



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO Nº 7.636, DE 26 DE MAIO DE 2025.

Estabelece Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo para o Funcionalismo Público Municipal, no dia 02 de junho de 2025.

Art. 2º Não estarão sujeitos ao Ponto Facultativo de que trata este Decreto, os seguintes serviços essenciais:

- I – zeladoria dos Próprios Municipais e do cemitério;
- II – recolhimento do lixo urbano;
- III – limpeza urbana de logradouros e praças;
- IV – manutenção de rede de água e esgoto;
- V – transporte de pacientes;
- VI – serviço de Inspeção;
- VII – Conselho Tutelar e motorista do Conselho Tutelar;
- VIII – vigilância sanitária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2025.

JOSÉ ANTONIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.